



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1115 /2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA
DO ALGODÃO-FACUAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Fundo de Apoio à Cultura do Algodão- FACUAL, tendo como objetivo ofertar cursos e capacitação na área de Corte e Costura Industrial, Malharias, Corte e modelagem para jovens e mulheres, visando a qualificação de profissionais e geração de empregos diretos e indiretos no município de Campo Verde-MT, bem como promover o crescimento e o fortalecimento dos empreendimentos sociais formais e valorizar as técnicas de costura como alternativa de geração de emprego e de renda e de redução da desigualdade social.

Art. 2º - O Convênio terá vigência até o ano de 2008, podendo ser renovado por interesse das partes.

Art. 3º- O Município de Campo Verde –MT, fica autorizado assinar convênios e termos de parceria com a FACUAL, bem como receber recursos e dar contrapartidas que entender necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de dezembro de 2005.

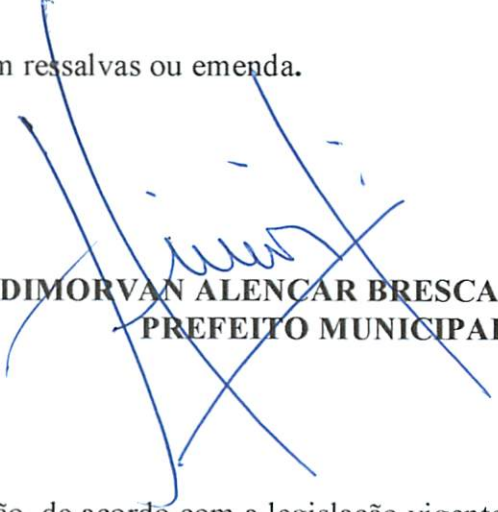
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1115/05.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO